



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

AUTÓGRAFO Nº 3369/2024
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1959/2024
AUTORIA: VEREADOR MARCOS HENRIQUES

DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO § 2º DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 13.080/2015 VISANDO ADEQUAR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL À LEGISLAÇÃO ESTADUAL, LEI Nº 10.648/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA:

Art. 1º Fica suprimido o § 2º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 13.080/2015.

Art. 2º O § 1º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 13.080/2015 passa a ser numerado como Parágrafo Único.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, 16 DE MAIO DE 2024.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente